



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -
UFSC, A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU E O INSTITUTO
FENACON.**

CONVENENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, doravante denominada **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pela sua Reitora Profa. **Roselane Neckel**, brasileira, casada, portadora CPF nº 641.354.119/91 e CI nº 1.812.211-6/SSP/SC;

CONCEDENTE

o **INSTITUTO FENACON**, com sede no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Bloco C, Conjunto A, 11º Andar, Salas 1102-1108, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.825.802/0001-57, na condição de entidade responsável pelas Autoridades Certificadoras Instituto Fenacon e Instituto Fenacon RFB, neste ato representado por seu Superintendente, **ELIAS NICOLETTI BARTH**, brasileiro, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.915279-53, RG: M-4.198.771,a

INTERVENIENTE

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU, doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Federal de Santa Catarina na forma de escritura pública lavrada às fls.199v a 200, do livro 272, do Tabelionato de Notas de Florianópolis, com sede no Campus Universitário, s/nº, Caixa Postal 5153, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, inscrita no CNPJ sob nº 83.476.911/0001-17, representada por seu Superintendente Sr. **Gilberto Vieira Ângelo**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 122.899-4 SSP/SC e CPF nº 179.758.409-04;

CONVENENTE, CONCEDENTE e INTERVENIENTE são conjuntamente denominadas de PARTES.

Considerando:

Que a Lei de Incentivo à Inovação, Lei nº 10.973, de 02/11/04, em seu artigo 8º, faculta à ICT prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei,

Elaborado por PROPESQ – Departamento de Inovação Tecnológica

Página 1



[Handwritten signatures in blue ink]



nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Que a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, prevê a possibilidade de que as Instituições Federais de Ensino Superior realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos;

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o Decreto nº 8.240/2014 de 21 de maio de 2014 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, para a prestação de serviço tecnológico, conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Convênio tem por objeto a execução do Curso de Capacitação e Suporte Técnico dos Sistemas de Gerenciamento de Certificados Digitais ICP-Brasil: Ywapa, Ywyrá e Hawa, constante do Plano de Trabalho anexo (ANEXO 1) considerado como parte integrante deste Termo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Para a plena e adequada execução do objeto deste Termo de Convênio, as Partes comprometem-se a observar as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), com a finalidade de executar serviços com os seguintes objetivos:

Da Capacitação:

- a) Realizar o Treinamento avançado dos Sistemas Ywapa, Ywyrá e Hawa.
- b) Capacitar os participantes, tendo por objetivo torná-los aptos a instalar, configurar e colocar em operação autoridades certificadoras raiz, intermediárias e finais para a emissão de certificados.
- c) Passar os fundamentos teóricos mínimos necessários para o correto entendimento ao sistema de gerenciamento de certificados digitais.

Elaborado por PROPESQ – Departamento de Inovação Tecnológica

Página 2





Do Suporte Técnico:

a) Prestar Suporte durante o processo de implantação dos Sistemas Ywapa, Ywyrá e Hawa e dentro pós implementação durante doze meses dentro do período de vigência deste Termo, conforme regras estabelecidas no ANEXO I.

b) Prestar Suporte durante o uso e configuração dos equipamentos homologados de hardware tais como cartões, leitoras e HSMs para o correto funcionamento dos sistemas (excluindo-se os defeitos de responsabilidade dos fabricantes e suas consequências).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. Compete conjuntamente aos partícipes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Termo de Convênio.

3.2. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Convênio, compete:

3.2.1. À **CONVENIENTE**:

a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Plano de Trabalho enunciado na Cláusula Primeira deste Termo;

b) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;

c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo deste Termo de Convênio;

d) Alocar o grupo de pesquisa para a execução do Plano de Trabalho do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas neste Termo de Convênio;

e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Plano de Trabalho do Projeto;

f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Termo de Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos, as fases e os procedimentos adotados;

g) Prestar à **CONCEDENTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;

h) Assegurar à **CONCEDENTE** o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho do Projeto, descrito no ANEXO I deste Termo de Convênio e de comunicar eventuais desacordos constatados;





- i) Informar à **CONCEDENTE**, sempre que solicitado, a respeito do desenvolvimento das atividades de execução do Plano de Trabalho do Projeto;
- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Plano de Trabalho a que se refere este Termo, inclusive pelos atos praticados pelos coordenadores técnicos, designados na Cláusula Décima Primeira;

3.2.2. À **INTERVENIENTE**:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Plano de Trabalho, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Plano de Trabalho, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Plano de Trabalho;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Plano de Trabalho, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Termo;
- f) Emitir faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Termo à **CONCEDENTE** no seguinte endereço:
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 06, Bloco C Conjunto A
11º andar sala 1102-1108 Asa Sul,
Brasília - DF
CEP 7316-108
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras de referentes a este Termo;
- h) Apresentar à **CONVENIENTE**, conforme indicado na Cláusula Quinta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Plano de Trabalho;
- i) Reconhecer que à **CONCEDENTE** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho descrito no ANEXO I deste Termo, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONCEDENTE** terá a prerrogativa de cientificar a **CONVENIENTE** e a **INTERVENIENTE** a respeito de tais impropriedades;



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- j) Informar à **CONCEDENTE**, sempre que solicitada, acerca do andamento das atividades de execução do Plano de Trabalho;
- k) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

3.2.3. À **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, observados rigorosamente os limites e valores fixados neste Termo;
- b) Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Plano de Trabalho, nas condições aprovadas pelas Partes;
- c) Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Trabalho, solicitando informações quando as julgar necessárias;
- d) Fornecer, mediante termo de confidencialidade, todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou "know-how" da **CONCEDENTE** necessária à execução do objeto deste Termo.
- e) Disponibilizar os empregados necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o Plano de Trabalho, de acordo com ANEXO I deste Termo;
- f) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da **CONVENENTE** e da **INTERVENIENTE**, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do Plano de Trabalho;
- g) Fornecer à **CONVENENTE** e à **INTERVENIENTE** toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do Plano de Trabalho identificado na Cláusula Primeira deste Termo;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará o montante de R\$ 93.191,81 (Noventa e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos) à **INTERVENIENTE**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **CONCEDENTE**, serão obrigatoriamente movimentados pela **INTERVENIENTE**, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Termo, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas;

Elaborado por PROPESQ – Departamento de Inovação Tecnológica

Página 5



[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right margin]



§2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em conta poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§3º. Os recursos provenientes da execução do Plano de Trabalho serão depositados na conta específica a ser informada pela **INTERVENIENTE** para execução do Plano de Trabalho;

§4º. A **INTERVENIENTE** será ressarcida em razão dos serviços de que trata a Cláusula Primeira. Tal ressarcimento deverá ser calculado utilizando-se como base os custos operacionais assumidos pela **INTERVENIENTE**.

§5º. A **INTERVENIENTE** irá repassar para a **CONVENIENTE** o montante de **R\$ 7.921,32 (Sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)** referente às taxas da **CONVENIENTE**, através do recolhimento da GRU – Guia de Recolhimento da União em conformidade com as suas Resoluções, de acordo com o ANEXO I deste Termo no item utilização do recurso;

§ 6º. Após a data do vencimento estabelecida na Nota Fiscal, incidirão encargos representados por multa de 2% (dois por cento) ao mês e atualização monetária correspondente à variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, esta contada a partir do mês seguinte ao vencimento estabelecido na Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos pela **INTERVENIENTE** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Termo e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;

5.2. A **INTERVENIENTE** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação, por parte da **CONVENIENTE**, das contas do referido Plano de Trabalho;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas não serão aceitos:

- a) Documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;
- b) Comprovantes originais de despesa que se apresentem em condições de difícil leitura, a menos que sejam acompanhados de justificativa;
- c) Comprovantes de despesa emitidos fora do prazo de vigência do Termo;

5.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos.

5.4. A **INTERVENIENTE** deverá restituir à **CONVENIENTE**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Termo;

5.5. No caso de valores destinados à execução do Plano de Trabalho, o depósito deverá ser realizado em conta da **INTERVENIENTE** especificamente destinada ao Plano de Trabalho;

5.6. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **CONVENIENTE**, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em conta única da União.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade conforme estabelecer a legislação tributária, sendo que na gestão administrativa e financeira do presente projeto, a **INTERVENIENTE** deverá reter os valores necessários a cumprir o que determina a legislação tributária.

Parágrafo único: Eventual modificação para mais ou para menos, na alíquota de qualquer tributo ou encargo incidente ou que venha a incidir sobre os serviços ora contratados, bem como a criação, modificação, eliminação ou substituição de tributos e/ou encargos, fatores estes que, de qualquer forma, influenciem ou venham a, comprovadamente, influenciar nos preços dos serviços contratados, serão objeto de novos ajustes entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todas as informações e conhecimentos (tais como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste Termo,

Elaborado por PROPESQ – Departamento de Inovação Tecnológica

Página 7





que esteja sob a posse de uma das Partes e/ou de terceiros sob a responsabilidade de uma das Partes, e que forem revelados entre as Partes, exclusivamente para subsidiar a prestação de serviços CONVENIENTE sob este instrumento, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

7.2. Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito ou o valor de licença de uso, limite de tempo, bem como se esta licença é, ou não, exclusiva;

7.3. Todo o material didático produzido pela **CONVENIENTE** para a execução do objeto do presente Termo é de sua titularidade exclusiva, sendo a **CONCEDENTE** titular de licenciamento não exclusivo, gratuito para uso, reprodução, em meio físico e digital para utilização didática no âmbito do Curso de Capacitação e Suporte Técnico dos Sistemas de Gerenciamento de Certificados Digitais ICP-Brasil: Ywapa, Ywya e Hawa pelo prazo de vinte anos. Para o uso comercial dos referidos materiais pela **CONCEDENTE**, será necessário a autorização prévia e expressa da **CONVENIENTE**.

7.4. Todo o pessoal da **CONVENIENTE** que participar da execução dos serviços contratados sob a égide deste instrumento firmarão termos de cessão de direitos de propriedade sobre suas criações para a **CONVENIENTE**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a prestação de serviços serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos na prestação de serviços, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos do Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 9279/96, art. 195, XI.

8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que já eram públicos ao tempo da celebração deste Termo ou que tenham se tornado público a partir da celebração deste Termo.

b) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente, registro ou de outra forma que não por meio das Partes;

c) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

c.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização de resultados da prestação de serviços;





- c.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- d) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.4 Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Termo deverá ser ajustada entre a **CONCEDENTE e a CONVENENTE**, mediante solicitações escritas entre as Partes, por meio de seus coordenadores técnicos, contendo o detalhamento dos conhecimentos, dados e/ou informações a serem divulgados. A Parte a quem se pleiteou a exceção de confidencialidade terá o prazo de 120 dias para manifestar-se, sendo que a ausência de manifestação neste prazo implicará em consentimento.

8.5 Quanto aos conhecimentos, dados e/ou informações enquadrados no subitem 7.3 da cláusula anterior, eles poderão ser objeto de tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso ou relatório de discente, do pesquisador ou docente formalmente participante de alguma equipe prestadora do serviço. Para que se evite a quebra de sigredo, a **CONVENENTE** adotará os seguintes procedimentos:

- a) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para cumprir com a defesa de tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, deverá ser firmado por todos os que se fizerem presentes na ocasião da defesa Termo de Sigilo e Confidencialidade.
- b) nos casos em que a divulgação restrita do conhecimento se fizer para preencher relatório de discente, de pesquisador ou docente, deverá ser firmado o Termo de Sigilo e Confidencialidade pelas pessoas que tomarem contato com o referido conteúdo. Será de responsabilidade do coordenador técnico da **CONVENENTE** a obtenção de tais Termos de Sigilo e Confidencialidade.
- c) a divulgação restrita da informação, nos termos dos itens a e b, para cumprir unicamente com os objetivos inscritos na cláusula 8.5, não será considerada quebra de sigilo unilateral.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As **PARTES** se obrigam a submeter, por escrito e previamente à aprovação uns dos outros, qualquer matéria científica ou tecnológica que decorra deste **TERMO DE CONVENIO** a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros;

Parágrafo único: O prazo para aprovação será de 30 (trinta) dias e a falta de resposta irá significar autorização para publicação;





9.2. As publicações de qualquer natureza, resultantes das atividades realizadas no âmbito deste TERMO, mencionarão as Partes, autores, inventores ou obtentores e pesquisadores envolvidos diretamente nos trabalhos que são objeto de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos gerados deverão ser incorporados ao patrimônio da **CONVENENTE**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial.

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **INTERVENIENTE** entregará a primeira via à **CONVENENTE**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A segunda via fará parte da prestação de contas, devendo ambas serem atestadas no verso pelo Coordenador do Termo de Convênio, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do TERMO DE CONVÊNIO/SEPLAN nº 201 / ____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. Para coordenar as atividades deste TERMO DE CONVÊNIO, a **CONVENENTE** e a **CONCEDENTE** designam como respectivo Coordenador:

a) **PELA CONVENENTE**: O Professor Dr. **Jean Everson Martina**, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Informática e Estatística, inscrito respectivamente no SIAPE sob 1018912, o qual será o responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Termo, bem como avaliar e encaminhar à **CONCEDENTE** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho, o qual consta no ANEXO I, além do exercício de outras prerrogativas aqui conferidas.

b) **PELA CONVENENTE**: O Professor Dr. **Ricardo Felipe Custódio**, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Informática e Estatística, inscrito respectivamente no SIAPE sob 1160094, o qual será o responsável



(Handwritten signatures in blue ink)



por fiscalizar e auxiliar na execução direta das atividades deste Termo estabelecidas no Plano de Trabalho como professor participante, o qual consta no ANEXO I.

c) PELA **CONCEDENTE: Roberta Rodrigues Pereira Cardoso**, Gerente de TI, funcionário do Instituto FENACON, Departamento de Tecnologia da Informação, inscrito na matrícula nº 160, o qual será responsável por manter contato com os coordenadores sobre os assuntos relacionados a este Convenio, o qual consta no ANEXO I, além do exercício de outras prerrogativas aqui conferidas.

11.2. A **CONCEDENTE** poderá fazer o acompanhamento da execução das atividades do Plano de Trabalho, a fim de verificar a adequação das atividades com o estabelecido no Plano de Trabalho (ANEXO I), ficando-lhe assegurado, por meio de seus próprios meios, o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução das referidas atividades.

11.3. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Termo, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio do Coordenador, que deverá envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

12.1. Em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 8.240/2014, a **INTERVENIENTE** deverá ser ressarcida no percentual de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor total do custo do projeto, a fim de realizar a gestão administrativa e financeira do projeto como previsto no ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Termo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Termo de Cooperação;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Termo e em seu ANEXO I;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

c) A falta de apresentação dos relatórios de execução física e financeira e prestação de contas final à **CONVENENTE**, nos prazos estabelecidos neste Termo;

13.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Termo causar prejuízo, a Parte infratora indenizará os danos comprovadamente sofridos pela Parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Termo de Convênio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. O presente Termo de Convênio vigorará pelo período de **15 (quinze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **CONVENENTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, ___ de _____ de 2016.



(Handwritten signatures in blue ink)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Prof.^a Roselane Neckel
Universidade Federal de
Santa Catarina
Reitora

ROSELANE NECKEL
REITORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Elias Nicolelli Barth
Superintendente da FENACON

Gilberto Vieira Angelo
Superintendente da FAPEU

Simão Flausino
CPF 743.393.379-00
em exercício

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME: **Rafael Jaime de Souza**
CPF: 078.471.009-08
Técnico de Projetos - FAPEU





Suporte e Capacitação dos Sistemas de Gerenciamento de
Certificados Digitais ICP-Brasil: Ywapa, Ywyrá e Hawa
(Instituto FENACON)

Plano de Trabalho
(Anexo I Termo de Convênio)

Jean Everson Martina
Ricardo Felipe Custódio

08/10/2015



1

Sumário

1 Dados Gerais	3
1.1 Instituição Concedente	
1.2 Instituição Executora (Convenente)	
1.3 Coordenador do Projeto	
1.4 Professor Participante do Projeto	
1.5 Instituição Gestora (Interveniente)	4
2 Contextualização	4
2.1 Objetivos do Projeto	
2.2 Objetivos Específicos	
3 Responsabilidade de Execução.....	6
4 Do Treinamento.....	7
4.1 Duração	
4.2 Cronograma	
5 Requisitos do Ambiente de Treinamento	10
6 Equipe Técnica	10
7 Cronograma de Desembolso	10
8 Utilização do Recurso	11



2

1 Dados Gerais

1.1 Instituição Concedente

Instituto FENACON
CNPJ: 11.825.802/0001-57
Setor Hoteleiro Sul
Quadra 06, Bloco C Conjunto A
11º andar sala 1102-1108 Asa Sul,
Brasília - DF
CEP 7316-108
Telefone Contato: (061) 3105-7501
Contato: Roberta Rodrigues Cardoso
E-mail: roberta.cardoso@fenaconcd.com.br

1.2 Unidade Executora (Convenente)

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC,
Laboratório de Segurança em Computação - LabSEC
CNPJ: 83.899.526.0001-82
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade, Florianópolis, SC
Telefone Contato: (048) 3721-7546
E-mail: labsec@inf.ufsc.br

1.3 Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Jean Everson Martina
CPF: 003.355.939-25
SIAPE: 1018912
E-mail: jean.martina@ufsc.br
Lotação: Departamento de Informática e Estatística - INE
Telefone Contato: (048) 3721-7546 / (048) 3721-2985

1.4 Professor Participante do Projeto

Prof. Dr. Ricardo Felipe Custódio
CPF: 485.981.609-97
SIAPE: 1160094
E-mail: ricardo.custodio@ufsc.br
Lotação: Departamento de Informática e Estatística - INE
Telefone Contato: (048) 3721-7546



3

1.5 Instituição Gestora (Interveniente)

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade, Florianópolis, SC
Telefone Contato: (048) 3331-7400
E-mail: projetos@fapeu.org.br

2 Contextualização

Este documento apresenta o objeto e o plano de trabalho para a capacitação de recursos humanos para instalar, configurar e usar os sistemas de gerenciamento de certificados digitais Ywapa, Ywyr e Hawa, prevendo o suporte técnico prestado pelo LabSEC a estes sistemas. Tais sistemas foram desenvolvidos no âmbito do programa João de Barro do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e são utilizados pela Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (AC-Raiz) e por algumas de suas Autoridades Certificadoras de primeiro e segundo nível.

2.1 Objetivos do Projeto

O objetivo do projeto é prestar o suporte técnico e capacitar os participantes do treinamento avançado dos sistemas Ywapa, Ywyr e Hawa. A partir deste treinamento, os integrantes estarão aptos a instalar, configurar e colocar em operação autoridades certificadoras raiz, intermediárias e finais para a emissão de certificados. O curso também contempla os fundamentos teóricos e práticos mínimos necessários para o correto entendimento dos sistemas de gerenciamento de certificados digitais. O curso foi preparado para uma turma de até 10 participantes e será integralmente ministrado nas instalações da Concedente. Ele tem caráter teórico-prático, onde para cada tema teórico apresentado será feita uma atividade prática com os alunos. Todos os alunos terão oportunidade de criar autoridades certificadoras, emitir certificados digitais e usá-los em algumas aplicações. Durante o curso, cada participante irá criar uma árvore de certificação completa, desde a AC Raiz até o certificado do usuário final. Serão criados certificados para uma AC Raiz, uma AC Intermediária, uma AC Final e certificados de usuários. Os participantes irão instalar e configurar o Ywapa, Ywyr e o Hawa para a emissão desses certificados para fins de treinamento. Com o Ywapa será instanciada uma autoridade certificadora raiz e gerado certificados digitais de autoridades certificadas intermediárias. Com o Ywyr será criada uma



AC Normativa (intermediária) e emitido certificados para autoridades certificadoras finais. Com o Hawa será criado uma AC Final, online, e feita a emissão de certificados de usuários. Os participantes irão usar os certificados em algumas aplicações de testes.

2.2 Objetivos Específicos.

Os objetivos específicos do curso são os seguintes:

- Apresentar os principais tipos e formatos de arquivos usados em certificação digital e suas aplicações tais como PEM, PKCS#7, PKCS#10 e PKCS#11;
- Descrever o sistema de autenticação e autorização ao dos sistemas Ywapa e Ywyr e Hawa;
- Descrever de forma sucinta a linguagem de descrição de dados ASN.1 e o uso de ferramentas de parser de arquivos descritos nessa linguagem;
- Discutir o protocolo de geração de cerimonias para as diversas atividades relacionadas ao ciclo de vida de certificados digitais;
- Entender as políticas de certificado e as declarações de práticas de certificação e o mapeamento de seus parâmetros nos certificados digitais;
- Apresentar os diferentes modelos de relacionamento em infraestruturas de chaves públicas (ICP) e como as relações de confiança são estabelecidas;
- Entender os protocolos de comunicação usados entre entidades de uma ICP, tais como o Protocolo de Gerenciamento de Certificados (CMP) e o Gerenciamento de Certificados sobre CMS (CMC);
- Instalar e configurar o Ywapa, Ywyr e o Hawa;
- Criar, configurar e utilizar uma AC Raiz, uma AC Normativa e uma AC Final, emitindo certificados e lista de certificados revogados;
- Emitir certificado de entidades finais, com a instalação dos mesmos em aplicações reais;
- Realizar emissão e a recuperação de backups dos sistemas de gerenciamento de certificados digitais;
- Gerar e controlar o ciclo de vida de pares de chaves criptográficas em software e em hardware;
- Gerar relatórios de auditoria;
- Gerar logs;
- Revogar certificados digitais no Ywapa, Ywyr e no Hawa;
- Criar modelos de certificados digitais e mostrar seu uso.



3 Responsabilidade de Execução

A responsabilidade do Laboratório de Segurança em Computação - LabSEC é unicamente realizar o treinamento avançado de forma teórica e prática dos sistemas Ywapa, Ywyrá e Hawa, capacitando os participantes para estarem aptos a instalar, configurar e colocar em operação autoridades certificadoras raiz, intermediárias e finais para a emissão de certificados.

4 Do treinamento

4.1 Duração

Partindo do princípio de que os participantes possuem formação básica de tecnologia da informação, comunicação e uso da certificação digital. O curso terá a duração de 40 horas que serão divididas em cinco dias. A data do treinamento será definida pelos professores coordenadores em conjunto com a Concedente sem prejuízo a ambas as partes.

4.2 Cronograma

Primeiro Dia

Neste dia serão ministrados os seguintes assuntos:
Fundamentos de Infraestrutura de Chaves Públicas;
Formatos de Arquivos (Base64, PEM, DER, PKCS#7, PKCS#10, PKCS#11);
ASN.1 Parser (ferramentas OpenSSL ou Bviewer) e exemplos;
Cerimônias;
Política de Certificado e Declaração de Práticas de Certificação;
Programa João de Barro;
ASI-HSM (Configuração inicial dos usuários, criação de um par de chaves criptográficas, política de uso das chaves, backup);
Smartcards e leitoras (procedimentos de instalação, protocolos e padrões);
Instalação do Ywapa;
Configuração do Ywapa (base de dados, grupos);
Criação de uma AC Raiz com chave em software (ou hardware HSM);
Exportação de certificados digitais;
Identificar o conteúdo dos certificados digitais emitidos no Ywapa e em ASN.1 Parser.
Importar o Certificado da AC Raiz em alguns repositórios mais usados, tais como: Windows e Mozilla. Mostrar o Certificado;
Emissão de LCRs;
Mostrar a LCR em ASN.1 Parser.



Segundo Dia

Neste dia serão ministrados os seguintes assuntos:
Modelos de relacionamento em ICPs;
Instalação Ywya;
Configuração do Ywya (base de dados, grupos);
Geração do Par de Chaves de uma AC Normativa (em Software e/ou hardware);
Criação de AC Normativa com chave em software e/ou hardware HSM usando o Ywya;
Identificar o conteúdo do certificado digital da AC Normativa em ASN.1 Parser;
Importar o Certificado da AC Normativa no Mozilla (Linux) e Windows. Mostrar a Cadeia de Certificação;
Criar um arquivo PKCS#7 com os certificados raiz e normativa;
Emissão de LCRs da AC Normativa;
Identificar o conteúdo da LCR em ASN.1 Parser;
Backup da AC Raiz;
Recuperação de Backup da AC Raiz;
Backup da AC Normativa;
Recuperação de Backup da AC Normativa;
Geração de Logs de auditoria no Ywapa e no Ywya;
Geração de Relatórios no Ywapa e no Ywya;
Criação de Modelos de Certificados no Ywapa e no Ywya.

Terceiro Dia

Neste dia serão ministrados os seguintes assuntos:
Instalação Hawa AC;
Configuração do Hawa AC (base de dados, grupos);
Geração do Par de Chaves de uma AC de usuário final no Hawa AC (em Software e/ou hardware);
Criação de AC de usuário final com chave em software e/ou hardware HSM usando o Hawa AC;
Identificar o certificado digital da AC de usuário final em ASN.1 Parser;
Importar o Certificado da AC de usuário final no Mozilla (Linux) e Windows. Mostrar a Cadeia de Certificação;
Criar um arquivo PKCS#7 com os certificados raiz, AC normativa e de usuário final;
Configurar LCRs da AC de usuário final;
Emissão de LCRs da AC de usuário final;
Identificar o conteúdo da LCR em ASN.1 Parser.



Quarto Dia

Neste dia serão ministrados os seguintes assuntos:
Instalação Hawa AR;
Configuração do Hawa AR (base de dados, grupos);
Geração do Par de Chaves de uma AR vinculada no Hawa AR (em Software e/ou hardware);
Criação de AR vinculada com chave em software e/ou hardware HSM usando o Hawa AC;
Identificar o conteúdo do certificado digital da AR vinculada em ASN.1 Parser;
Criar e configurar instalação técnica no Hawa AR;
Cadastrar e configurar agentes de registro no Hawa AR;
Estabelecer relação de confiança do Hawa AR com o Hawa AC;
Estabelecer relação de confiança do Hawa AC com o Hawa AR;
Configurar Serviço do Hawa AC;
Configurar Serviço do Hawa AR;
Backup da AC de usuário final;
Recuperação de Backup da AC de usuário final;
Geração de Logs Hawa AC;
Geração de Relatórios Hawa AC;

Quinto Dia

Neste dia serão ministrados os seguintes assuntos
Backup da AR vinculada;
Recuperação de Backup da AR vinculada;
Geração de Logs Hawa AR;
Geração de Relatórios Hawa AR;
Solicitar certificado de usuário final (SSL, E-mail e e-CPF) no Hawa AR WEB;
Aprovar certificado de usuário final (SSL, E-mail e e-CPF) no Hawa AR WEB como agente de Registro;
Emitir certificado de usuário final (SSL, E-mail e e-CPF) no Hawa AR WEB como usuário final;
Mostrar o uso de certificados SSL, E-mail e e-CPF. Apache ou IIS para mostrar como criar uma conexão SSL, Certificados de e-mail para enviar e-mails assinados e/ou cifrados. ~ Mostrar aplicação com o e-CPF;
Solicitar revogação de certificado como usuário final;
Revogar o certificado de usuário final e Mostrar no Mozilla e Windows;
Revogar o certificado da AC de usuário final e Mostrar no Mozilla e Windows;
Revogar o certificado da AC Normativa e Mostrar no Mozilla e Windows;
Revogar um certificado final e mostrar isso no Mozilla e Windows;



5 Requisitos do Ambiente de Treinamento

Para o ambiente de treinamento serão utilizados computadores pessoais rodando um sistema operacional base (Windows ou Linux) que seja capaz de executar as Máquinas Virtuais (VMs). É necessário que os equipamentos tenham memória para executar de forma concomitante até 3 VMs. As VMs vão executar RedHat Enterprise 5.5 para a instalação dos sistemas e o sistema do OpenHSM em maquina virtual. O ambiente de treinamento deve contar com duas leitoras de smartcard em cada equipamento e pelo menos 3 cartões compatíveis com o ASI HSM e com os softwares Ywapa/Ywyr e Hawa.

6 Equipe Técnica

A equipe que realizara os cursos será composta de um ministrante um ou dois assistentes técnico/monitor para cada plataforma.

- Prof. Dr. Jean Everson Martina - Professor do Departamento de Informática e de Estatística da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Participou desde o início das discussões sobre a plataforma João de Barro e foi responsável pela implementação do modulo de segurança criptográfica em uso hoje na AC-Raiz;
- Lucas Pandolfo Perin - Aluno de mestrado do programa de Pos-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Catarina, gerente de desenvolvimento do projeto YWAPA/YWYRA;
- Marlon Trapp - Graduando do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Santa Catarina e gerente de desenvolvimento da plataforma HAWA.

7 Suporte

As atividades de suporte serão realizadas pelos membros do Laboratório LabSEC/UFSC, Laboratório de Segurança em Computação. A proposta é de 1 (hum) ano de suporte dentro do período de vigência do Termo de Convênio, sendo que a Concedente deverá notificar o professor coordenador do projeto com antecedência de 30 (trinta) dias antes o início da realização do suporte. Este tempo de suporte é mínimo e aconselhável para que a equipe da FENACON tenha condições de operar de forma autônoma e confidente os ambientes operacionais da AC.

O suporte cobrirá todo o processo de instalação e configuração dos sistemas Ywapa, Ywyr e Hawa, assim como o uso e configuração dos equipamentos homologados de hardware tais como cartões, leitoras e HSMs para o correto funcionamento dos sistemas (excluindo-se os defeitos de responsabilidade dos fabricantes e suas consequências).



A proposta de suporte não prevê o desenvolvimento de novas peças de software para adaptar o uso de novos equipamentos e/ou softwares. No entanto, as questões relativas ao uso do software, e seu código serão cobertas sempre de forma a possibilitar que as equipes da Concedente possam fazê-lo de forma independente.

O suporte funcionará sob as seguintes regras:

- Para fins da prestação de suporte, somente serão considerados problemas que existirem na plataforma homologada. Quaisquer alterações de plataforma que não correspondam aos cenários replicados pelo LabSEC não serão cobertos.
- O suporte se dará por e-mail, telefone ou videoconferência (Skype) e o Laboratório LabSEC/UFSC estabelecerá interlocutores específicos para tanto. Esta pessoa será responsável pelo escalonamento das devidas equipes no LabSEC a fim de evitar a perda de rastreabilidade dos chamados. Quando possível, tickets de serviços serão criados e disponibilizados para o acompanhamento da solução pelo solicitante.
- Todas as atividades executadas pelo LabSEC ocorrerão exclusivamente em dias úteis, nos horários de funcionamento da UFSC, ou seja, de segunda a sexta-feira 08:00 às 12:00hs, das 14:00 às 18:00hs, exceto feriados, pontos facultativos e férias coletivas do Labsec.
- O LabSec não produzirá artefatos de software, mas apenas orientará e tirará dúvidas manifestadas, usando para isso o ambiente operacional da Concedente, replicado no Laboratório LabSEC/UFSC.
- O Laboratório LabSEC/UFSC dará um retorno a questões formuladas no prazo máximo de 48 horas (considerados apenas dias úteis). Esse retorno pode corresponder à solução desejada ou a uma estimativa para que tal solução seja disponibilizada.
- As alterações nos códigos das aplicações, caso tenham sido efetuados por equipe que não sejam as do LabSEC devem ser depositadas no repositório de código do LabSEC, a fim de que o ambiente de homologação e suporte seja mantido fiel ao da Concedente.



8 Cronograma de Desembolso

CAPACITAÇÃO

Data	Valor (R\$)
Único pagamento que deverá ser realizado no prazo máximo de 7 dias úteis pós realização da Capacitação	R\$ 35.591,81 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

A Concedente deverá pagar o valor total da capacitação no prazo máximo de duas semanas após o término da realização dos treinamentos.

Este valor prevê a realização do curso nas instalações do Laboratório de Segurança em Computação (LabSEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e já conta com todos os equipamentos necessários.

Para realização dos treinamentos na sede da convenente em Brasília, a convenente irá arcar com todos do custos de deslocamento bem como o pagamento de diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e hospedagem.

SUPORTE

Data	Valor (R\$)
O Primeiro Pagamento deverá ser realizado 30 (trinta) dias antes do início do Suporte, podendo ser dividido em até 12 pagamentos consecutivos dentro da vigência do Termo de Convênio, sendo que o último pagamento deverá respeitar o prazo máximo de 60 dias antes do término da vigência do Convênio.	R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Caso sejam necessários deslocamentos de um membro da equipe do LabSEC para a sede da Concedente, esta será responsável por todos os custos que isso acarretará. Adicionalmente, a Concedente deverá pagar uma diária de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao técnico visitante.



9 Utilização do Recurso

Rubricas	Quantidade	Valor(R\$)	Sub-total (R\$)
Bolsas Professor	12	6.000,00	72.000,00
Compra de Materiais de Consumo (Restante do Recurso)	1	6.980,04	6.980,04
Ressarcimento FAPEU 6,75 %	1	6.290,45	6.290,45
Taxa UFSC 2,5%	1	2.329,80	2.329,80
Taxa do Departamento 5%	1	4.659,60	4.659,60
Taxa do Centro 1%	1	931,92	931,92
		Total (R\$)	93.191,81





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 119/2013.
Nº Processo: 23091003576201385.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 0870550000118. Contratado: ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS - TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO. Objeto: Alteração unilateral da CLÁUSULA NONA - Das Sanções Administrativas do contrato original, celebrado em 09 de dezembro de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/02/2016.

(SICON - 30/03/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153033

Número do Contrato: 120/2013.
Nº Processo: 23091003576201385.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA. CNPJ Contratado: 0870550000118. Contratado: ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS - TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO. Objeto: Alteração unilateral da CLÁUSULA NONA - Das Sanções Administrativas do contrato original, celebrado em 09 de dezembro de 2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/02/2016.

(SICON - 30/03/2016)

**EDITAL Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 039/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, em consonância ao Mandado de Segurança ao Processo 0800121-74.2016.4.05.8401, de 02 de fevereiro de 2016, e com a DECISÃO CONSUNI/UFERSA 050/2016, 29 de março de 2016, o resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 039/2015, de 03 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 04 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.000620/2016-48

Disciplinas/área: Algoritmos. Programação e seus Laboratórios (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Lenardo Chaves e Silva - APROVADO - CLASSIFICADO - 2º - Thatiana Cunha Navarro de Souza - APROVADA;

FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO
Reitor
Em Exercício

**EDITAL Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 042/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Decisão/CONSUNI 051/2016, de 29 de março de 2016, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital nº 042/2015, de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.00274/2016-83

Disciplinas/área: Direito Privado (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Marianna Perantoni Pereira - APROVADA - CLASSIFICADA - 2º - Luiz Felipe Monteiro Seixas - APROVADO - 3º - Ulisses Levy Silvério dos Reis - APROVADO; Disciplinas/área: Física na Educação Básica. Física na Educação do Campo. Instrumentação para o Ensino de Física. Etnociência. Etnomatemática. Fundamentos da Matemática na Educação do Campo. Estágios Curriculares Supervisionados (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: Não houve candidato aprovado.

FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO
Reitor
Em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 129/2016 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080011252201692. Objeto: Serviço de manutenção e reparo de impressora Offset da Imprensa Universitária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Páginas 9 e 11 do Processo 23080.011252/2016-92. Declaração de Dispensa em 30/03/2016. LUCIA MARIA LOCH GOES. Pró-reitora de Administração Adjunta. Ratificação em 30/03/2016. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 4.348,00. CNPJ CONTRATADA : 09.529.872/0001-16 FERROPRINT TECNOLOGIA LTDA - EPP.

(SIDECE - 30/03/2016) 153163-15316-2016NE800050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - UASG 153163

Número do Contrato: 13/2011. Nº Processo: 23080024128201000. PREGÃO SISPP Nº 266/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 79283065000141. Contratado: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Fica prorrogado o contrato em referência por 44 dias. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2016 a 13/04/2016. Valor Total: R\$249.854,31. Fonte: 108000000 - 2015NE803499. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 30/03/2016) 153163-15237-2016NE800050

AVISO

Convalidamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2014 e a sua respectiva Publicação no DOU nº 78, de 25 de abril de 2014, contido no Processo Administrativo 23080.020990/2013-88, nas folhas de 15927 até 15930, que entre si fazem a Universidade Federal de Santa Catarina e a UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO.

Em de 29 de março de 2016
LÚCIA MARIA LOCH GOES
Pró-Reitora de Administração Adjunta

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/00012

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, INSTITUTO FENACON e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU). Objeto: Curso de Capacitação e Suporte Técnico dos Sistemas de Gerenciamento de Certificados Digitais ICP-Brasil: Ywapa, Ywyra e Hawa. Vigência: A partir da data de assinatura até 29/06/2017. Data de assinatura: 30/03/2016. Valor: R\$ 93.191,81 (Noventa e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos). Processo: 23080.067539/2015-96. Entidades. Assinam: Elizabete Simão Flausino pela FAPEU, Elias Nicoletti Barth pela FENACON e Prof. Roselane Neckel. Reitora da UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 153164

Número do Contrato: 24/2013. Nº Processo: 23081001792201313. PREGÃO SISPP Nº 32/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA-MARIA. CNPJ Contratado: 04363625000179. Contratado: SILVANA SILVEIRA DE OLIVEIRA - ME-Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de prestação de serviços de refeições, parceladamente, para a UFSM. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 19/03/2016 a 18/03/2017. Data de Assinatura: 17/03/2016.

(SICON - 30/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 2308101128201617. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFSM Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 31/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-67-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

(SIDECE - 30/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2016 - UASG 153164

Nº Processo: 2308100726201637. Objeto: Pregão Eletrônico - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADO AO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ? CCS/UFSC, Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 31/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-70-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDECE - 30/03/2016) 153164-15238-2016NE800254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 153031

Nº Processo: 23089001244201577. INEXIGIBILIDADE Nº 111/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 46785028000182. Contratado: HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEARIO-LTDA. Objeto: Cessão de espaço, em caráter temporário para realização de evento, em área situada no interior do Mendes Convention Center. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/02/2016 a 20/09/2016. Valor Total: R\$572.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE804666. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 153031

Nº Processo: 23089001590201555. PREGÃO SRP Nº 342/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 6568995000169. Contratado: ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.Objeto: Contratação de serviços de guarda de processos administrativos e correlatos. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Artigo 57, inciso Iº. Vigência: 01/02/2016 a 31/03/2017. Valor Total: R\$82.486,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801158. Fonte: 112000000 - 2016NE800647. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - UASG 153031**

Nº Processo: 2308901005416-21. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para os laboratórios de nutrição do Campus Baixada Santista da UNIFESP Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/03/2016 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Rua Doutor Carvalho de Mendonça 144 Encruzilhada - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-26-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE SHIRAHAMA INFORZATO
Pregoeiro

(SIDECE - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - UASG 153031

Nº Processo: 23089010056/16-11. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Cestos de Lixo, Dispensadores, Coletores, Suportes e Porta Folhas para o Campus Baixada Santista da UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 31/03/2016 de 10h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Dr Carvalho de Mendonça,144 - Cep 11070-010 - Santos-sp Vila Matias - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-27-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016 - UASG 153031

Nº Processo: 23089010358/15-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Contratação de Descumprimento, Remoção de Abelhas, Limpeza em Galerias de Água Pluviais, Desratização, Desinsetização e Limpeza de Reservatório de Águas em geral para o Campus Baixada Santista da UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 31/03/2016 de 10h00 às 11h30 e de 14h às 16h30. Endereço: Rua Carvalho de Mendonça 144 Vila Matias - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-63-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECE - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2015 - UASG 153031

Nº Processo: 2308901001416-80. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Envelopes e Capas para processos do Campus Baixada Santista da UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/03/2016 de 10h00 às 11h30 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Dr Carvalho de Mendonça 144 Vila Matias - SANTOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-361-2015. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIANA TAKEUCHI FONSECA
Pregoeira

(SIDECE - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016 - UASG 153031

Nº Processo: 23089000511201670. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de impressão para envelopes e capa de processos, Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 31/03/2016 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Sena Madureira, 1500 - Departamento de Gestão de Materiais Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-66-2016. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS BASTOS
Pregoeiro

(SIDECE - 30/03/2016) 153031-15250-2016NE800690